

**PORTARIA PGE/GAB N.º 30, DE 2022**

Institui a Política de Segurança da Informação e Comunicação da Procuradoria-Geral do Estado do Ceará.

**A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006,

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer os direcionamentos e os valores adotados para a gestão de segurança da informação e comunicações no âmbito desta Procuradoria;

**CONSIDERANDO** a edição da Portaria PGE/GAB nº 125, de 9 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 16 de setembro de 2022, com alteração dada pela Portaria PGE/GAB nº 137, de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 13 de outubro de 2022, que instituiu o grupo de trabalho para elaboração da proposta da Política de Segurança da Informação (PoSIC);

**CONSIDERANDO** que a Política de Segurança da Informação e Comunicação é o documento que orienta e define as diretrizes corporativas para a proteção dos ativos de informação e a prevenção de responsabilidade legal para todos os usuários;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado, a Política de Segurança da Informação e Comunicação da Procuradoria-Geral do Estado (PoSIC/PGE-CE), com a finalidade de estabelecer princípios e diretrizes para a implementação de ações de segurança da informação.

**Parágrafo único.** As diretrizes de segurança da informação previstas nesta Política e nas demais normas regulamentadoras ou complementares de segurança da informação são aplicadas a todos os colaboradores e usuários que tenham acesso às informações e aos recursos de Tecnologia da Informação da Procuradoria-Geral do Estado.

**Art. 2º** A normas regulamentadoras ou complementares são partes integrantes desta Política e emanam dos princípios e diretrizes nela estabelecidos.

Centro Administrativo Bárbara de Alencar

Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz

Cep: 60811-520 • Fortaleza, Ceará

Fone: (85) 3459.6300 | Fax: (85) 3101.3606



**Art. 3º** A Política de Segurança da Informação e Comunicação deve ser difundida por um processo permanente de conscientização em segurança da informação.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação nos sistemas internos da Procuradoria-Geral do Estado.

**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, aos 24 dias do mês de novembro de 2022.

ANTONIA CAMILY GOMES  
CRUZ:95771840300

Assinado de forma digital por  
ANTONIA CAMILY GOMES  
CRUZ:95771840300  
Dados: 2022.11.24 15:58:12  
-03'00"

Antonia Camily Gomes Cruz  
**PROCURADORA-GERAL DO ESTADO**

Publique-se. Cumpra-se.

**Centro Administrativo Bárbara de Alencar**

Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz  
Cep: 60811-520 • Fortaleza, Ceará  
Fone: (85) 3459.6300 | Fax: (85) 3101.3606